



REGULAMENTO DE OFERTA

NOME DA OFERTA: OFERTA VIVO VOZ FIXA SP | 25 FEVEREIRO 2024

DATA DE ADESÃO: De 25/02/2024 a 30/05/2024

VIGÊNCIA: 06 meses

Este instrumento é complementar e indissociável ao Contrato de Prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), na modalidade de oferta solo (1P), bem como ao Contrato de Permanência, quando aplicável.

1. OBJETIVO:

- 1.1. Este termo tem como objeto a oferta NOS PLANOS DE VOZ FIXA SP em área de CONCESSÃO (SP) Setor 31 da Região III do PGO, sob condições promocionais, definidas abaixo:
- 1.2. Disponível nas promoções Vivo Fixo Ilimitado Local (composta pelos PAS 283/POS/STFC/LOCAL) e VIVO FIXO ILIMITADO BRASIL (PAS283/POS/STFC/LOCAL+284/POS/STFC/LDN).
- 1.3. Os benefícios previstos deste regulamento, descritos nos próximos itens deste regulamento terão validade por 6 (seis) meses, prorrogáveis a exclusivo critério da VIVO ou encerrados mediante prévia comunicação aos clientes, observando o prazo mínimo de 30 dias, previstos nos termos da regulamentação aplicável e da legislação vigente.
- 1.4. Para os planos de voz será cobrado o valor de habilitação na aquisição de uma nova linha no valor promocional de R\$ 109,99 (cento e nove reais e noventa e nove centavos).
- 1.5. Abaixo, os Planos de Voz Fixa, participantes da promoção com valores promocionais a serem aplicados:

Voz Fixa	Mensalidade 1P (Solo)	Mensalidade 1P (Solo)
	SEM Serviço Assistência Casa	Com Serviço Assistência Casa
Ilimitado Local (PAS283)	R\$ 83,00	R\$ 68,00
Ilimitado Brasil (PAS283+284)	R\$ 83,00	R\$ 68,00

- 1.6. Serão concedidos durante o período de vigência da promoção, os seguintes benefícios:

1.6.1 Para a promoção Vivo Fixo Ilimitado Local (PAS283) uma franquia de minutos ilimitados fixo-fixo local e fixo-móvel local SMP/SME (VC1) promocional para ser utilizada em chamadas on-net (Rede Vivo) e off-net (para qualquer operadora).

1.6.2. Para a promoção Vivo Fixo Ilimitado Brasil (PAS283+284) franquia de minutos ilimitados fixo-fixo local e LDN e fixo-móvel Local SMP/SME (VC1) e fixo-móvel SMP (VC2/VC3) promocional para ser utilizados em chamadas on-net (Rede Vivo) e off-net (para qualquer operadora).

- 1.7. Para a Promoção Vivo Fixo Ilimitado Local (PAS283), as chamadas longa distância nacional fixo-fixo ou fixo-móvel serão tarifadas pelo Plano Anatel PAS 058/POS/STFC/LDN (SP). Consulte os valores no site https://www.vivo.com.br/regulamentos.portal.vivo.com.br/lista_planos.php.

1.8. As chamadas longa distância internacional fixo-fixo ou fixo-móvel serão tarifadas pelo Plano Anatel PAS 273/POS/STFC/LDI. Consulte os valores no site

https://www.vivo.com.br/https://www.vivo.com.br/regulamentos.portal.vivo.com.br/lista_planos.php

1.9. Para as Promoções Vivo Fixo Ilimitado Local e Brasil, as chamadas que não fazem parte da oferta serão tarifadas conforme abaixo:

Tarifas por Uso Fixo-Fixo por minuto	Horário Normal PAS283 / PAS 283+284	Reduzido PAS283 / PAS 283+284
Valor do minuto para chamadas Locais realizadas por telefone fixo, qualquer operadora	ILIMITADO	ILIMITADO
Valor do minuto para chamadas Locais recebidas a cobrar de telefone fixo, qualquer operadora	0,27845	R\$ 0,23668
Valor do minuto excedente para chamadas LDN originadas de fixo para fixo destino qualquer operadora	ILIMITADO	ILIMITADO
Valor do minuto para chamadas LDN Recebidas a Cobrar de fixo de qualquer operadora	0,41768	0,35503
Tarifas por Uso Fixo-Móvel por minuto	Horário Normal	Reduzido
Chamadas Locais Originadas de terminais Fixo-Móvel (VC1) a qualquer Operadora SMP / SME (Qualquer Horário)	ILIMITADO	ILIMITADO
Chamadas Local Recebidas a cobrar Fixo-Móvel (VC1) Qualquer Operadora SMP/SME	0,50122	0,39374
Chamadas LDN Originadas fixo-móvel (VC2/VC3) Vivo (on-net) e para qualquer Operadora SMP (Qualquer Horário)	ILIMITADO	ILIMITADO
Chamadas LDN Originadas fixo-móvel (VC2) para outras Operadoras SME	ILIMITADO	ILIMITADO
Chamadas LDN Originadas fixo-móvel (VC3) para outras Operadoras SME	ILIMITADO	ILIMITADO
Chamadas LDN Recebidas a cobrar Fixo-Móvel (VC2) Qualquer Operadora SMP	1,11383	0,94675
Chamadas LDN Recebidas a cobrar Fixo-Móvel (VC3) Qualquer Operadora SMP/SME	1,39228	1,17418

Os valores descritos acima são com tributos e validos até 30/05/2024. Após esse período os valores das tarifas acima serão alterados. Consulte os novos valores promocionais no site <https://www.vivo.com.br/para-voce/comunicados/regulatorios>.

Modulação horária para chamadas locais destinadas a telefones fixos-fixo: Todas as chamadas serão tarifadas por minuto, independente do horário do início. Horário Normal: das 08:00 às 19:59hs de segunda a sexta feira; Horário Reduzido: das 20:00 às 07:59hs de segunda à sexta-feira e o dia todo aos sábados, domingos e feriados nacionais.

Modulação horária para chamadas locais destinadas a telefones fixo-móvel: horário normal: das 07:00 às 17:59h de segunda á sexta-feira; Horário Reduzido: das 18:00h às 20:59h de segunda à sexta-feira e sábado das 07:00h às 20:59h.

1.10. Todas as chamadas serão faturadas a partir do instante do seu completamento.

1.11. Estão excluídos desta Promoção os serviços abaixo descritos, que não fazem parte da composição do plano de Voz Contratado e serão tarifados de acordo com regulamentação específica:

- i. Chamadas realizadas para número especiais, tais como 0300, 0303, 0500, 0900 e outros números com cobrança reversa, exceto chamadas de emergência;
- ii. Chamadas realizadas para qualquer celular e/ou rádio, quando não contratadas;
- iii. Chamadas destinadas a códigos de 3 (três) dígitos ou chamadas originadas ou terminadas em serviços ou aparelhos via satélite.
- iv. Chamadas destinadas para portais de voz, número interativos e chats;
- v. Chamadas de transação de dados dial up e transações financeiras.

1.12. Entende-se por ciclo, o período correspondente ao faturamento dos serviços contratados. Poderá haver desconto proporcional ao primeiro mês, caso o ciclo do faturamento não corresponda a 30 (trinta) dias.

1.13. Os valores não promocionais correspondem aos máximos homologados na Anatel para os Planos de Voz poderão ser reajustados anualmente, mediante prévia comunicação com mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, de acordo com o índice e regras aplicáveis para cada plano de serviço. Consulte os valores não promocionais no site <https://www.vivo.com.br/para-voce/comunicados/regulatorios>.

1.14. O CLIENTE será o único e exclusivo responsável pelo uso indevido e/ou ilegal (fraude) dos benefícios desta promoção, bem como dos serviços a ela vinculados, sendo responsável pela reparação de qualquer dano material e/ou moral a que dê causa, respondendo perante as autoridades competentes com relação a qualquer crime cometido em razão do uso ilegal e/ou indevido dos benefícios desta Promoção e/ou dos serviços vinculados. A VIVO, dentro das determinações legais e normativas aplicáveis, poderá monitorar e suspender imediatamente os serviços desta promoção caso constate consumo e/ou utilização fraudulenta e/ou indevida destes. Por uso indevido, considera-se a utilização para fins que não sejam de comunicação pessoal e individual, sendo vedada qualquer utilização desta Promoção para finalidades comerciais. A VIVO reserva-se o direito de adotar medidas de prevenção/correção ao uso indevido, abusivo e/ou fraudulento, sempre que caracterizada tal ilegalidade, conforme casos analisados pela empresa.

1.15. Para os clientes que adquirirem a oferta detalhada nos itens acima, com planos de voz Vivo Fixo Ilimitado Brasil e/ou Vivo Fixo Ilimitado Local, obterão acesso ao Vivo Assistência Casa por R\$15,00 (quinze reais).

1.16. Para maiores informações sobre os Vivo Assistência Casa, acesso o link: www.vivo.com.br/assistenciacasa

1.17. Os serviços abrangidos por esta Promoção se referem aos serviços de telecomunicações e ao Serviço Técnico Vivo Assistência Casa, os quais o cliente desde já autoriza sua cobrança em sua fatura telefônica.

2. CONDIÇÕES E REGRAS DA OFERTA

2.1. Os valores ofertados para os Planos de Voz Fixa aqui contemplados são promocionais e com adesão de 25/02/2024 a 30/05/2024 e seus benefícios previstos nesta promoção são válidos por 6 (seis) meses. Os demais valores cobrados e condições promocionais poderão ser consultados no Portal Meu Vivo (www.vivo.com.br) e/ou nos demais canais de atendimento.

2.2. Para a aquisição dos serviços descritos neste documento é necessária disponibilidade técnica para a instalação na região e/ou imóvel do CLIENTE, levando-se em consideração, entre outros fatores, a lotação de sua estrutura tecnológica.

2.3. É obrigação do CLIENTE garantir que a instalação dos equipamentos necessários à prestação dos serviços não será impedida por obstáculos físicos que comprometam a conclusão dos trabalhos.

2.4. Os benefícios financeiros previstos neste Regulamento serão concedidos a partir da data de ativação dos serviços contratados, se concluída satisfatoriamente a instalação.

2.5. As ofertas são validadas para área de concessão (setor 31 da Região III do PGO).

2.6. Esta Oferta é destinada a qualquer pessoa física, com CPF, sendo proibida a utilização dos serviços ora contratados de forma comercial, devendo o CLIENTE ser o destinatário final.

2.8. Após o período de vigência o serviço Assistência Casa poderá ser renovado ou o plano de serviço retornarão para as condições previstas nos respectivos serviços que serão cobrados de acordo com os preços vigentes à época da contratação, disponíveis no site da Vivo (www.vivo.com.br) ou serão devidamente comunicados se praticados novos valores promocionais.

3. ENCERRAMENTO DA OFERTA E CESSÃO DE BENEFÍCIOS

3.1 Os CLIENTES deixarão de usufruir dos benefícios desta oferta, em caso de:

- i. Término da Oferta;
- ii. Cancelamento do serviço contratado;
- iii. Extinção do Plano ou serviço contratado;
- iv. Migração do CLIENTE para qualquer produto não elegível a esta oferta;
- v. Mudança de endereço para região não abrangida por este Regulamento, não atendida ou com inviabilidade técnica da tecnologia fibra;
- vi. Transferência de titularidade da linha;
- vii. Inadimplemento de qualquer obrigação contratual por parte do CLIENTE, inclusive, mas não se limitando, ao uso indevido dos serviços, estando o CLIENTE sujeito à responsabilização civil e/ou penal.

3.2 Ao término desta Oferta, os benefícios serão encerrados e os valores serão cobrados de acordo com os preços vigentes à época da contratação, disponíveis no Portal Meu Vivo (<http://www.vivo.com.br/para-voce/comunicados/regulatorios>) ou serão devidamente comunicados se praticados novos valores promocionais.

4. OUTRAS INFORMAÇÕES

- 4.1 A participação nesta Oferta implica a aceitação total e irrestrita de todas as cláusulas deste documento.
- 4.2 A adesão do CLIENTE à Oferta ocorrerá mediante solicitação junto à Central de Atendimento, Portal Meu Vivo (www.vivo.com.br) e/ou agentes autorizados de vendas pela VIVO.
- 4.3 Na hipótese de divergência entre este documento e o Contrato de Prestação do Serviço prevalecerá este último.
- 4.4 Os benefícios dessa Promoção não poderão ser convertidos, em nenhuma hipótese, em nenhuma outra forma, vantagem ou benefício e são intransferíveis, não cumulativos e inalienáveis com as demais ofertas de voz.
- 4.5 A Vivo se reserva ao direito de alterar, suspender ou cancelar a presente promoção, obedecidas as condições previstas na regulamentação em vigor.
- 4.6. Eventuais sugestões, dúvidas e reclamações sobre o processo de cobrança, e demais assuntos referentes aos produtos envolvidos nesta Promoção, poderão ser encaminhadas e consultadas no Portal Meu Vivo (www.vivo.com.br), ou ainda no Serviço de Atendimento ao Consumidor VIVO através do telefone 10315. Pessoas com necessidades especiais de fala/audição, ligue 142.

São Paulo, 25 de fevereiro de 2024

TELEFÔNICA BRASIL S.A.